



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 216


O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-
nei a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de
NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destina-
dos a construção e instalação de um poço na Sede Dis-
trital de Nova Almeida.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o ar-
tigo primeiro desta Lei, correrão por conta do Saldo =
verificado no Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 10 de ju-
lho de 1967.



NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA
Prefeito Municipal -